



1402

Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3170, DE 21 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$150.000,00

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 150.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0015.2.063 – MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(239) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 140.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRET. DE MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(3239) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas oriundas de Termo de Acordo e Compromisso firmado com a Cooperativa Central de Crédito Rural Horizontes Novos – Crehnor e o Estado, visando a construção de moradias populares.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

21, Maio, 2013
